



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 217/2011.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Unidade Orçamentária 08 – Departamento de Engenharia e Urbanização.

Função 18 – Gestão Ambiental

Sub-função 695 – Turismo.

Programa 0031 – Desenvolvimento do Turismo

Projeto 2.176 – Urbanização e Arborização da Praia Norteflay.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 160.000,00

Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Função 10 – Saúde

Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa 0024 – Expansão e Melhoria da Rede Pública de Saúde.

Projeto 1.036 – Construção, Reforma e Melhoria das Unidades de Saúde.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 90.000,00

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Unidade Orçamentária 001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Função 04 – Administração

Sub-função 128 – Formação de Recursos Humanos.

Programa 0006 – Administração e Desenvolvimento dos Recursos Humanos.

Projeto 2.186 – Manutenção e Encargos com a Realização de Concurso Público.

30.00.00 – Despesas Correntes



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

33.00.00 – Despesas de Custeio

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$: 20.000,00

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Unidade Orçamentária 08 – Departamento de Engenharia e Urbanização.

Função 27 – Desporto e Lazer

Sub-função 812 – Desporto Comunitário.

Programa 0018 – Incentivo ao esporte amador

Projeto 1.057 – Const. Miniestádio, Ampl. e Ref. Dos existentes

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 90.000,00

Órgão 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Unidade Orçamentária 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Função 20 – Agricultura

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0012 – Geração de emprego e renda.

Projeto 2.027 – Manutenção e Encargos com Fundo de Desenvolvimento Econômico.

30.00.00 – Despesas Correntes

33.00.00 – Despesas de Custeio

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$: 182.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar objetos do artigo anterior, fica assegurado o valor do convênio celebrado entre esta Prefeitura e os Diversos Órgãos do Governo Federal e Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Pedro Coelho Ormond”, aos 16 dias do mês de maio de 2011, 58º da Emancipação Político-administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal